



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 486 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PREFEITO A CEDER UM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FÓRUM DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

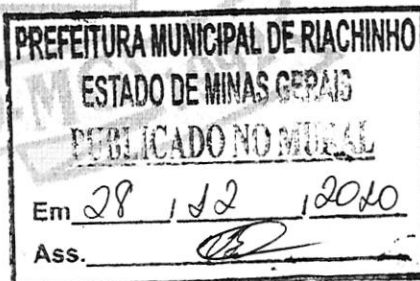
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder 01 (um) Servidor Público Municipal para prestar serviços no Fórum de Bonfinópolis de Minas, nos termos do Convênio a ser assinado entre as partes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 28 de Dezembro de 2010.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração